



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

09 DEZ 2014

1º Secretário



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 09 DEZ 2014 Protocolo: 295/14 Processo: 295/14	PROJETO DE LEI	Nº 3408/14
AUTOR:DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO-PMDB-			

Declara de Utilidade Pública a
INSPETORIA LITÚRGICA DE
RONDÔNIA, no município de
Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **INSPETORIA LITÚRGICA DE RONDÔNIA**, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 09 de dezembro de 2014.

Zequinha Araújo
Deputado Estadual/PMDB



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Parlamentares,

A INSPETORIA LITÚRGICA DE RONDÔNIA, no município de Porto Velho-RO, com sede provisória, sito à Avenida amazonas, nº 7.048, bairro Tiradentes-CEP:76.820-506 é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e se constitui de maçons iniciados nos graus filosóficos conferidos pelo Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e aceito para a República Federativa do Brasil, residentes e domiciliados no Estado de Rondônia.

Sua jurisdição se estende por todo o território do Estado de Rondônia, compreendendo todos os corpos subordinados ao Supremo Conselho, fundados ou que vierem a serem fundados neste Estado, quais sejam Lojas de perfeição, capítulo de Cavaleiro Rosa Cruz, Conselhos de Cavaleiros Kadosch, e consistório de Príncipes do Real Segredo, salvo decisão em contrário do Supremo conselho.

A INSPETORIA LITÚRGICA DE RONDÔNIA tem por finalidade executar, em sua jurisdição, as diretrizes emanadas do Supremo Conselho, nos planos administrativos e litúrgicos. Nesses fins se inclui o culto a Deus e o cultivo da espiritualidade, a investigação da verdade, a defesa da liberdade, sob todos os aspectos o amor ao próximo, o estímulo a fraternidade, a obediência as leis do País, a prática da justiça, o combate a ignorância em todas as suas formas, o trabalho incessante em prol da felicidade da humanidade, e de sua emancipação progressiva e pacífica.

Nobres Parlamentares, pela relevâncias dos seus objetivos, JUSTIFICA-SE, plenamente a concessão do RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, para que a **INSPETORIA LITÚRGICA DE RONDÔNIA**, possa usufruir das vantagens decorrentes desse ato, no entanto, se faz necessário, apoio de Vossas Excelências, para aprovação do presente Projeto Lei.

Zequinha Araújo
Deputado Estadual/PMDB